



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**TERMO ADITIVO VI ao CONVÊNIO nº 19/2019**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP**.

**Processo nº 25.865-5/2019**

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.673.793/0004-16, com sede na Rua Marselhesa, nº 500, Vila Clementino/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **SÉRGIO TUFIK**, portador da CI/RG nº 3.221.965 e do CPF nº 664.725.478-15, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, celebram entre si o Termo Aditivo VI ao Convênio nº 19/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I** – Fica por força do presente Termo, repactuado o Convênio 19/2019, em conformidade com o disposto na Cláusula II.

**II** – Por força do presente Termo, o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo (fls. 583/600 do Processo Administrativo nº 25.865-5/2019) passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de janeiro 2021 até 30 de setembro de 2021, o Plano de Trabalho, que integra Termo de Convênio nº 19/2019 (fls. 216/245) do Processo Administrativo nº 25.865-5/2019).

**III** – Por força do presente Termo, a Cláusula Nona do Convênio, que trata da Prestação de Contas, e o Anexo II – “C”, “D”, e “E” do Convênio nº 19/2019, ficam substituídos, passando a vigorar com as alterações constantes de fls. 631/637, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.

**IV** – O valor global anual do Convênio nº 19/2019, passa a ser de R\$ 6.684.000,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil reais) a partir de 1º de janeiro de 2021, sendo o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais) para realização do exame RT-PCR-COVID, ser pago ao **CONVENIADO** em parcelas mensais conforme cronograma de desembolso às fls. 591, desde que atendidas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, item 17 (fls. 590) do Processo Administrativo nº 25.865-5/2019).

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta das dotações:

14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.5001 – R\$ 5.544.000,00;

14.01.10.122.0191.2010.33.50.39.00.5086 – R\$ 1.140.000,00.





PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

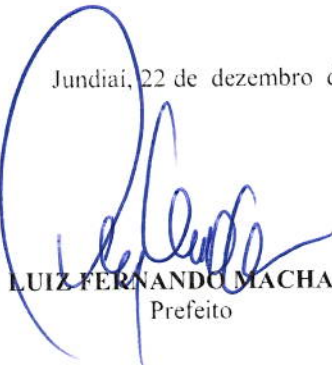
V – Fica por força do Presente Termo, retificada o teor da Cláusula Quarta do Termo Aditivo V ao Convênio nº 09/2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“Em virtude do acréscimo previsto na Cláusula I, no valor de R\$ 1.200.000,00, (um milhão e duzentos mil reais), o valor global anual do Convênio nº 19/2019 corresponde ao montante de R\$ 9.983.116,50 (nove milhões, novecentos e oitenta e três mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), a partir de 01 de agosto de 2020”.*

VI - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais Cláusulas do Convênio nº 19/2019, celebrado em 15 de outubro de 2019, do Termo Aditivo I ao Convênio nº 19/2019, celebrado em 23 de janeiro de 2020, do Termo Aditivo II, celebrado em 23 de março de 2020, do Termo Aditivo III, celebrado em 1º de julho de 2020, do Termo Aditivo IV, celebrado em 17 de agosto de 2020, e do Termo aditivo V, assinado em 1º de outubro de 2020.

E, por estarem assim de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 22 de dezembro de 2020.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito



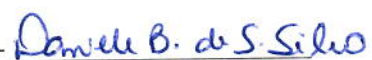
**TIAGO TEXERA**  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde



**SÉRGIO TUFIK**  
Presidente da Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP

Testemunhas:

1 - 

2 - 





PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**ANEXO RP – 11 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município de Jundiaí

**CONVENIADA:** Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP

**TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM):** Termo Aditivo VI ao Convênio nº 19/2019

**OBJETO:** Repactua o Convênio nº 19/2019, substitui o Plano de trabalho a partir de 1º de janeiro de 2021 até 30 de setembro de 2021, substitui o Anexo II, os itens “C”, “D” e “E” (Prestação de Contas), altera a redação da Cláusula Quarta do Aditivo V e adita o valor.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** valor global anual passa a ser de R\$ 6.684.000,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 22 de dezembro de 2020.

**AUTORIDADE DE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

**AUTORIDADE DE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **SÉRGIO TUFIK**

Cargo: Presidente

CPF: 664.725.478-15

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **TIAGO TEXERA**

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CPF: 323.216.468-45

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **SÉRGIO TUFIK**

Cargo: Presidente

CPF: 664.725.478-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

CEP  
Aprovado Sob  
Aspecto Jurídico  
JURÍDICO

**PLANO DE TRABALHO**

**Nome da Associação:** Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP  
**Endereço:** Rua Marselhesa, 500, Vila Clementino, São Paulo/SP  
**Telefone:** +55 (11) 5908-7070  
**CNPJ:** 47.673.793/0004-16  
**Nome do dirigente da Associação:** Sergio Tufik

**1. INTRODUÇÃO**

O município de Jundiaí localiza-se entre as cidades de São Paulo e Campinas. Sua população estimada é de 414.810 habitantes (Fonte: IBGE 2018).

**Estrutura da Rede de Atenção à Saúde**

Jundiaí possui a seguinte estrutura em sua rede assistencial:

- 35 Unidades Básicas de Saúde
  - 05 unidades com ESF
  - 11 unidades com EACS
  - 01 Clínica da Família (Novo Horizonte com 8 equipes de saúde da família)
  - 18 unidades sendo unidade básica de saúde
  - 80% das Unidades com instalações para saúde bucal
  - 01 Academia da Saúde (VINCULADA À UBS SANTA GERTRUDES)
- 05 Equipes de NASF
- 12 Unidades de Atenção Especializada (4 CAPS, NIS, FMJ, AMI/CTA, CRIJU, AMBULATORIO DE SAÚDE DA MULHER, NAPD, CEO, CEREST)
- 04 CAPS (CAPS 3 adulto, CAPS 2-adulto, CAPS AD 3 adulto, CAPS U)
- 07 Unidades Especializadas conveniadas (Centro de Reabilitação de Jundiaí, Ateaf, APAE, Amarati, Bem te vi, Luiz Braille, Grendacc),
- 01 AME (Estadual)
- 01 Hospital Regional (Estadual)
- 02 Hospitais Filantrópicos conveniados (Hospital Universitário e Hospital São Vicente de Paulo)
- 04 Unidades de Pronto Atendimento (PA da Ponte, PA Retiro, PA Hortolandia, PA Central e UPA Vetor Oeste)
- 01 SAMU
- 01 Consultório na Rua
- 02 Residências Terapêuticas
- 01 Central de Regulação do Acesso Municipal

Dentre as Proposições e Metas do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 do município de Jundiaí, temos a ampliação, em 30 %, do acesso aos serviços auxiliares diagnósticos.

A importância da organização da rede laboratorial em um município se dá na medida em que esses exames são de suma importância no apoio diagnóstico à prática clínica, gerando impactos significativos na qualidade do cuidado ao paciente em geral, uma vez que determina a assertividade do diagnóstico e tratamento e que influencia diretamente nos tempos de internação.

Além disso, a organização desses serviços representa uma tarefa complexa, por exigir a combinação de tecnologias diversificadas e a sua adaptação às características locais, no que diz respeito aos aspectos sociodemográficos, epidemiológicos, sanitários, econômicos, entre outros.

A falta de planejamento nos serviços de patologia clínica pode resultar na ociosidade acentuada dos aparelhos, ausência de controle de qualidade, precário controle de almoxarifado, solicitação desnecessária de exames, desperdício de material, utilização de técnicas ultrapassadas e despreparo dos profissionais, o que pode levar a serviços de alto custo, baixa produtividade e baixa confiabilidade.

A AFIP (Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa) é uma entidade privada, sem fins lucrativos e filantrópica, fundada na década de 70 por profissionais da área da saúde, por professores universitários e pesquisadores, com o objetivo de fornecer suporte financeiro para atividades de docência, pesquisa científica e atendimento médico à comunidade, com ênfase no serviço público de saúde.

A AFIP tem seu laboratório central localizado na Rua Marselhesa, 500 - Vila Clementino, São Paulo SP, Brasil - Cep: 04020-060, Telefone: +55 (11) 5908-7070. Detentora do selo Acreditado em Excelência - ONA, trabalha em parceria com vários municípios com forte atuação na prestação de serviços públicos e parcerias com filantrópicas. Atua, em prefeituras do Estado de São Paulo e outros Estados, sempre utilizando tecnologia de ponta, flexibilidade de atendimento, tanto nos tipos de exames como nas formas de atendimento, com custos compatíveis com as exigências dos parceiros. O laboratório central realiza exames para a população da rede pública de saúde de São Paulo - SUS (capital e interior), bem como para o setor privado.

Possui, em seu quadro, especialistas nas várias áreas diagnósticas, como sorologia, imunologia, hematologia, radioimuno, parasito e urinalise, anatomia patológica, citologia, biologia molecular, centro de validação de procedimentos e insumos. Seus equipamentos são de última geração.

Essa expertise permite à AFIP atuar na identificação da população de abrangência e no conjunto de ações necessárias para o ideal planejamento e organização da assistência laboratorial: na adoção da tecnologia mais pertinente para os diferentes tipos de exame, em cada situação específica; na boa qualificação técnica dos profissionais; na oferta de condições estruturais de trabalho adequadas; na segurança de resultados fidedignos; com custos aceitáveis, que

considerem ganhos de escala; além de promover a integração e cooperação com os profissionais de saúde e com a rede de serviços do município.

Além disso, a busca por parcerias com os entes públicos é imprescindível à AFIP, no sentido de garantir a manutenção de seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS), que é concedido pelo Ministério da Saúde à pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, com a finalidade de prestação de serviços na Área de Saúde, cumpridas as condições definidas pela legislação. A obtenção do CEBAS possibilita às entidades a isenção das contribuições sociais, em conformidade com a Lei nº 8.212 de 24/07/1991 e a celebração de convênios com o poder público, dentre outros. Para ser considerada beneficente e fazer jus à certificação, a entidade de saúde deverá, entre outros, ofertar a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento).

Com a proposta de trazer o conhecimento científico de forma prática para a vida, durante mais de três décadas, a instituição acumulou diversas conquistas como:

- O levantamento e disseminação de informações sobre drogas
- A capacitação dos profissionais de saúde na detecção e prevenção do uso abusivo de álcool e outras drogas
- O tratamento de pacientes com lesões neurológicas e disfunções cognitivas
- O fornecimento de estrutura para as mais variadas pesquisas
- A melhoria da qualidade do sono da população
- A validação da eficácia de técnicas de meditação para melhoria da qualidade de vida

As teses de mestrado, doutorado e pós-doutorado e os trabalhos científicos desenvolvidos ao longo de sua existência são referência no Brasil e no exterior, graças à dedicação e constante atualização das equipes envolvidas. Um ciclo virtuoso, que garante a integração e repassê do conhecimento científico às áreas de Relevância Social e de Serviços, que completam o tripé de atuação da AFIP.

A pesquisa científica e o ensino são característicos em todos os setores da AFIP, a qual, aliada ao atendimento do público, traz o reconhecimento da seriedade e da excelência da prestação de serviços.

#### **Institutos de Pesquisa e Ensino apoiados pela AFIP:**

**CEBRID** – Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas – que se destaca por sua liderança em realizar levantamentos epidemiológicos de consumo de drogas no Brasil. Além das pesquisas, também capacita profissionais da área da saúde por meio de cursos e reuniões. Tem em seu banco de dados mais de 4 mil trabalhos científicos brasileiros sobre drogas. É uma referência mundial.

**UDED** – Unidade de Dependência de Drogas – foi um dos primeiros setores de pesquisa da UNIFESP apoiados pela AFIP. A pesquisa de vanguarda e sua disseminação, o atendimento

especializado e a formação de recursos humanos constituem a missão da UDED. Em parceria com a SENAD (Secretaria Nacional de Política sobre Drogas), a equipe capacitou mais de 15 mil profissionais de saúde e 5 mil lideranças comunitárias e religiosas na detecção do uso de drogas e em técnicas de intervenção breve.

**CPN** – Centro Paulista de Neuropsicologia – foi criado em 1998 com o objetivo de estudar o funcionamento do cérebro humano e tratar pacientes com lesões neurológicas e disfunções cognitivas. Com cerca de 50 profissionais, realiza pesquisas e desenvolve modelos de atendimento divulgados através de cursos e treinamentos para capacitação de profissionais de educação e saúde. Está dividido em três setores, de acordo com a área de atuação: NANI – Núcleo de Atendimento Neuropsicológico Infantil Interdisciplinar; REAB – Serviços de Reabilitação Neuropsicológica de Adultos e SARI – Serviço de Atendimento e Reabilitação do Idoso.

**IGEN** – Instituto de Imunogenética – tem por objetivo atuar com excelência na realização de exames de compatibilidade imunológica e no desenvolvimento de pesquisas científicas em imunogenética e imunologia dos Transplantes. Realiza exames para qualquer tipo de transplante de órgãos, destacando-se os de rim. Em nível mundial, é o laboratório que realiza o maior número de exames para transplantes de rim e em pacientes em lista de espera de transplante renal. Além disso, atua nos testes de compatibilidade de doadores aparentados de medula óssea e junto ao Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea, o REDOMÉ, programa do Ministério da Saúde, sediado no Instituto Nacional do Câncer. É cadastrado pelo Ministério da Saúde e contratado pelo SUS para realizar os exames necessários para transplantes de órgãos e tecidos.

**TDN** – Instituto de Tratamento de Doenças Neuromusculares – atua no atendimento de complicações respiratórias decorrentes de enfermidades como as distrofias musculares, a Esclerose Lateral Amiotrófica e a Síndrome Pós-Poliomielite e oferece aos usuários do SUS acesso ao BiPAP, equipamento de ventilação mecânica não-invasiva. A equipe, composta por médicos e fisioterapeutas, orienta pacientes e familiares, realiza avaliações respiratórias e acompanha os portadores de doenças neuromusculares, inclusive por meio de visitas domiciliares. O tratamento especializado gera melhora na qualidade de vida desses pacientes chegando a aumentar em até 10 anos a expectativa de vida.

Nesse sentido, considerando a necessidade de somar esforços e priorizar ações que resultem na manutenção da qualidade e da cobertura assistencial, bem como no aprimoramento e desenvolvimento da assistência laboratorial e de SADT, a AFIP Medicina Diagnóstica traz nesse projeto, uma proposta de atuação que envolve implementação da rede de Atenção Especializada do município, com uma proposição econômica para o seu custeio.

A entidade possui outras fontes de recursos vinculadas à prestação de serviços de saúde no município de Jundiaí conforme abaixo:

- Hospital São Vicente de Paulo  
Rua São Vicente de Paulo, 223 – Centro – Jundiaí



- UPA Vetor Oeste (Fênix do Brasil Saúde)  
Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho – Pq. Res. Jundiáí – Jundiáí/SP
- Unicom Sociedade de Nefrologia  
Rua João Leme do Prado, 390 – Vila Jundiáinópolis – Jundiáí
- Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês (Hospital Regional)  
Rua Campos Salles, 371 – Vila Boaventura – Jundiáí
- Grupo em Defesa da Criança com Câncer – Grendacc  
Avenida Olívio Boa, 99 – Parque da Represa – Jundiáí
- UNIMED Cooperativa de Trabalho Médico  
Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, 25 – Anhangabaú – Jundiáí
- HOSPITAL SANTA ELISA  
Rua Sócrates Fernandes de Oliveira, nº 70, Chácara Urbana, no Município de Jundiáí/SP, CEP 13.201-8

#### Capacidade técnica gerencial

A AFIP é dirigida e administrada por uma diretoria eleita dentre os associados, sem cargos vitalícios e assim constituída:

##### I – Presidente

Dr. Sergio Tufik, brasileiro, médico, professor universitário, separado legalmente, portador do RG nº 3.221.965 e inscrito no CPF sob o nº 664.725.478-15, residente e domiciliado à Rua Professor Francisco de Castro, nº 37, Vila Mariana – CEP 04040-050 – São Paulo/SP;

##### II – Vice-Presidente

Dra. Helena Maria Calil, brasileira, médica, professora universitária, solteira, portadora do RG nº 3.874.033 e inscrita no CPF sob o nº 288.418.598-49, residente e domiciliada à Rua Caconde, nº 49, apto 51 – Jardim Paulista – CEP: 01425-011 – São Paulo/SP;

##### III – Secretário

Dr. Marco Antônio Campana Venditti, brasileiro, biomédico, professor universitário, casado, portador do RG nº 5.275.712 e inscrito no CPF sob o nº 767.994.338-91, residente e domiciliado à Avenida Jabaquara, nº 1397, bloco 02, apto. 38, Mirandópolis – CEP: 04041-050 – São Paulo/SP;

##### IV – Tesoureiro

Dr. José Roberto Leite, brasileiro, psicólogo, professor universitário, viúvo, portador do RG nº 3.378.927 e inscrito no CPF sob o nº 504.970.658-00, residente e domiciliado à Avenida Onze de Junho, 718, Vila Clementino – CEP: 04041-050 – São Paulo/SP;

#### Capacidade de equipe técnica de fornecedores

Atualmente entre os principais fornecedores estão em destaque: Abbott, Siemens e Ortho (antiga Johnson), representando respectivamente em 15,30%, 7,93% e 6,44% sobre valores das compras em aproximados 300 itens. Atendendo as regiões Norte, Sul, Leste, Oeste e Inter Estaduais, hoje, realiza-se uma média de 5 milhões exames/mês, fato que demanda um grande volume de compras para os insumos e nos possibilita uma maior redução de preços.

Com o intuito constante em encontrar alternativas competitivas – preço – as validações técnicas são realizadas por um departamento específico focando a garantia da qualidade e excelência nos serviços prestados, permitindo busca de novos fornecedores e rodadas frequentes de negociações tanto para os atuais como para os novos fornecedores. Paralelamente, é realizada a avaliação dos fornecedores com emissão semestralmente de relatórios consolidados para analisar todo o atendimento (entrega, prazo e qualidade) junto aos 10 principais fornecedores de grande impacto, para identificar as possíveis falhas e tomar as devidas providências com planos de ação visando a qualidade constante do abastecimento.

### Capacidade operacional

A AFIP Medicina Diagnóstica realiza, em sua sede, em uma área de 2 mil m<sup>2</sup>, cerca de 3 milhões de exames por mês, com capacidade instalada para até 6 milhões. Conta com uma logística de transporte planejada para atender as necessidades dos clientes com rapidez e eficiência. O cronograma de retirada das amostras é detalhadamente elaborado, buscando sempre o menor tempo entre a coleta e a realização dos exames. O material biológico passa por uma triagem criteriosa, e o sistema de informação monitora todo o fluxo, garantindo a rastreabilidade das amostras em qualquer fase. Essa estrutura está à disposição de clientes que buscam confiança, agilidade e atendimento personalizado no apoio em Medicina Molecular. Todos os exames são realizados com modernas metodologias e supervisionados por profissionais pós-graduados nas melhores universidades do Brasil e do exterior.

A AFIP possui em Jundiaí um posto de coleta com 07 box (incluindo ginecológica e infantil) e uma sala de coleta para curva glicêmica, além de áreas de apoio como recepção e sanitários, realizando uma média de atendimento de 4.000 pacientes/mês.

A unidade passará por reforma estrutural, aumentando sua capacidade operacional nas áreas de recepção e espera, coleta infantil, coleta de curvas glicêmicas, além de melhorias na acessibilidade, no sentido de propiciar maior conforto aos usuários.

### 2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR (período outubro de 2018 a setembro de 2020)

Representantes de usuários: Titular: Jaime Sant'Anna Pinto, residente na Rua Joll Fuller, 122 – Vila Boaventura – Jundiaí/SP – CEP 13201-810 e seu Suplente: Marli Baptista de Oliveira, residente na Rua São Bento, 329 – Centro – Jundiaí/SP – CEP 13201-033; Titular: Vera Lúcia Pessoto residente na Avenida Atilio Giarola, 2160 – Jardim Colônia – Jundiaí/SP – CEP 13219-840 e seu Suplente: Luziano Francisco de Sousa, residente na Rua Monteiro Lobato, 201 – Vila Argos Nova – Jundiaí/SP – CEP 13201-590.

Representantes dos trabalhadores da empresa: Sueli Cristina de Souza residente na Avenida Atilio Giarola, 2130 – Jardim Colônia – Jundiaí/SP – CEP 13219-840 e Suplente: Jaqueline Alencar Azevedo residente na Rua Caiua, 32 – Vila Tupi – Várzea Paulista/SP – CEP 13225-081;

Representantes da Administração da empresa, sendo Titular: Cristiane Soriani Miranda Gonçalves residente na Rua Congo, 200 – Ap 341 – Jd Bonfiglioli – Jundiaí/SP – CEP 13207-340 e Suplente: Mariza Feitosa Rocha residente na Rua Jair Linhaci, 400 – Vila Josefina – Jundiaí/SP – CEP 13210-540.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO COM DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E AÇÕES PRESTADAS E PÚBLICO ALVO**

#### **3.1 Objetivos gerais**

Este Plano de Trabalho tem por objeto determinar as diretrizes para a prestação de Serviços de PROCESSAMENTO E ANÁLISE DOS EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA à Prefeitura Municipal de Jundiaí no Convênio.

A elaboração do Plano de Trabalho visa o a realização de exames laboratoriais constantes no ANEXO I para os pacientes usuários da Rede de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos neste município, propiciando-lhes o acesso ao Diagnóstico Laboratorial.

#### **3.2 Objetivos específicos**

- Garantir atendimento ágil e personalizado em um posto de coleta localizado em área central do município,
- Treinar Equipe Técnica dos serviços municipais de saúde para a coleta dos exames visando padronização de procedimentos e garantia de qualidade;
- Fornecer equipamentos de alta tecnologia e profissionais altamente qualificados;
- Fornecer os materiais e insumos considerados necessários para a coleta em todas as unidades de saúde;
- Garantir a logística para recebimento das amostras para análise, atendendo às normas técnicas da Vigilância Sanitária; de exames a todas as Unidades de Saúde, aos Ambulatórios, ao NIS e aos PA's
- Realizar os exames laboratoriais com qualidade, conforme certificação de qualidade;
- Garantir a entrega dos resultados de exames, dentro dos seguintes prazos:
  - Rotina em até 07 (sete) dias úteis, exceto exames especiais;
  - Pronto Atendimento em até 3 (três) horas após a coleta do material biológico;
- Apresentar os resultados com agilidade técnica, utilizando Sistema Integrado, comunicação Online, padronização de processos e ferramenta de gestão BI;
- Fornecer os resultados de exames impressos e por meio eletrônico, através de sistema informatizado, com acesso às unidades de saúde e pacientes;
- Apresentar relatórios de execução físicos financeiros deste instrumento compatível com a liberação dos recursos transferidos, com apresentação da fatura/nota fiscal, assim como relatórios técnicos sobre o andamento dos serviços e a sua conclusão, devidamente aprovados pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO;

- Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrente dos recursos humanos utilizados;
- Manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao presente instrumento;
- Apresentar seu Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos de Serviços em Saúde, conforme RDC-33/03 da ANVISA e Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004;
- Manter sistema de controle de qualidade em consonância com as Boas Práticas de Laboratórios e legislação vigente;
- Propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que o MUNICÍPIO possa realizar supervisões;
- Dispor de conta corrente específica para o Convênio.

#### **4. ENFRENTAMENTO AO COVID**

Considerando a existência da pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

Considerando que a Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa (AFIP) foi recentemente habilitada pelo Instituto Adolfo Lutz (IAL) para a realização de exame PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT – PCR;

O diagnóstico laboratorial considerado padrão ouro para a identificação do novo coronavírus, agora denominado SARS-CoV2, continua sendo a pesquisa por RT-PCR. Esses testes moleculares baseiam-se na detecção de sequências únicas de RNA viral, com confirmação por sequenciamento de ácidos nucleicos, quando necessário. Para o diagnóstico molecular de COVID-19, até o momento, os genes virais alvo do SARS-CoV-2 são: N, E, S e RdRP.

O presente Plano de Trabalho visa operacionalizar as ações necessárias para a ampliação da oferta do exame PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT – PCR no quadro de metas quantitativas (ANEXO I), a fim de obter o diagnóstico de pessoas portadoras de covid-19, possibilitando a realização de ações de controle epidemiológico e de atuação assistencial pelo município.

Ainda, a realização deste exame em indivíduos com condições de risco para o desenvolvimento de complicações nas infecções por covid-19 torna possível o monitoramento dos casos em nível pré-hospitalar evitando impactar assim a rede hospitalar do município.

A indicação e o fluxo assistencial para a realização do exame PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT – PCR obedecem às diretrizes emanadas pelo Ministério da Saúde e instruções normativas editadas pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

## 5. RECURSOS HUMANOS - TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

Função	CBO Função	CH Semanal	Total Custo Geral
AJUD SERV GERAIS	514225	44	R\$ 2.238,60
AJUD SERV GERAIS	514225	44	R\$ 2.238,60
AUX LABORAT I	322230	36	R\$ 2.205,93
AUX LABORAT I	322230	36	R\$ 2.205,93
AUX LABORAT I	322230	36	R\$ 2.205,93
AUX LABORAT I	322230	36	R\$ 2.205,93
AUX LABORAT I	322230	36	R\$ 2.205,93
AUX LABORAT I	322230	36	R\$ 2.205,93
AUX LABORAT I	322230	36	R\$ 2.205,93
AUX LABORAT I	322230	36	R\$ 2.205,93
AUX LABORAT I	322230	36	R\$ 2.205,93
AUX LABORAT I	322230	44	R\$ 2.964,76
ENFERMEIRO II	223505	44	R\$ 5.738,43
RECEPCIONISTA I	422105	36	R\$ 1.815,41
RECEPCIONISTA I	422105	36	R\$ 1.815,41
RECEPCIONISTA I	422105	44	R\$ 2.552,41

## 6. FLUXO DE ATENDIMENTO – ASSISTÊNCIA LABORATORIAL

### 6.1 - Agendamento de exames

O agendamento da coleta deverá ser realizado pelas unidades de saúde solicitantes por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela PMJ.

O agendamento da coleta pela UNIDADE SOLICITANTE será realizado conforme segue:

#### AGENDAMENTO PARA COLETA NA PRÓPRIA UNIDADE SOLICITANTE:

- Para coletas de exames de rotina/eletivos solicitados pelas Unidades de Atenção Básica e Ambulatórios, Prontos atendimentos.
- Para exames de urgência solicitados pela unidade que tenha escala disponível para coleta na data da solicitação.

#### AGENDAMENTO PARA COLETA NO POSTO DE COLETA DA AFIP:

- Para coletas de todos os exames de urgência.
- Para coletas que necessitam de espaço e material específico, conforme ANEXO III.
- Para coletas de todos os exames solicitados pelas Unidades do ANEXO IV.
- Para exames laboratoriais de crianças que necessitem de coleta de urina via coletor urinário.

## 6.2 - Coleta de Material Biológico

A coleta de material dos pacientes SUS deverá ocorrer da seguinte forma:

**a) COLETA NAS UNIDADES SOLICITANTES – ANEXO II**, a AFIP se obriga a:

- Fornecer todo o material necessário para a realização das coletas em quantidade suficiente para atendimento a demanda informada.
- Retirar as amostras coletadas pelas unidades por profissionais da UGPS em dias e horários estipulados de acordo com o ANEXO II.
- Transportar as amostras seguindo as Normas de ANVISA e RDC.
- Disponibilizar manual de coleta/preparo via WEB para as unidades solicitantes e Pronto Atendimento.
- Promover treinamento e capacitação da equipe de coleta da UGPS assim que detectado um nível de ocorrências acima do estipulado como aceitável nesta proposta.

**b) COLETA DE PACIENTES ACAMADOS**, a AFIP se obriga a:

- fornecer o material para a referida coleta e o transporte deste material.
- Obs.: a coleta de material biológico nesses casos ficará sob responsabilidade das UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE REFERÊNCIA DO PACIENTE.

**c) COLETA NO POSTO DE COLETA DA AFIP**

Este posto se destina às coletas de urgência agendadas pelas UNIDADES SOLICITANTES, às coletas de exames especificados no ANEXO III e todos os exames das unidades do ANEXO IV. A AFIP se obriga a:

- Realizar somente os exames agendados pelas unidades solicitantes SUS, da Rede Municipal de Saúde de Jundiaí.
- Manter o posto de coleta próprio no município de Jundiaí, em localização de fácil acesso ao usuário SUS com estrutura para realizar as coletas agendadas.
- Manter escala de atendimento no posto de coleta das 6:00hs às 15:00hs de 2ª feira a 6ª feira e das 6:00hs às 12:00hs aos sábados.
- Disponibilizar funcionários habilitados e registrados no COREN (Conselho Regional de Enfermagem) para realizar coletas dos exames.
- Fornecer insumos, materiais e medicamentos necessários aos pacientes.
- Manter espaço físico adequado para coleta do paciente, com acomodações para o paciente e acompanhante, antes, durante e após a realização dos procedimentos.
- Zelar pela recuperação pós-procedimento do paciente, incluindo oferta de desjejum ao paciente, até que o mesmo esteja em condições de liberação adequadas;

- Em caso de intercorrência, realizar o 1º atendimento e garantir atenção até melhora do paciente ou a chegada dos serviços de remoção
- Manter seus colaboradores devidamente identificados nas dependências da empresa;
- Sempre empregar os valores como: ética, tratamento humanizado, responsabilidade social, valorização da vida e da cidadania;

**d) COLETA NOS PRONTOS ATENDIMENTOS MUNICIPAIS – ANEXO V**

- Os PRONTOS ATENDIMENTOS MUNICIPAIS realizarão a coleta do material do paciente SUS, por sua característica e dinâmica de atendimento.
- É de responsabilidade da AFIP fornecimento de insumos, materiais e medicamentos necessários para a coleta. A AFIP deverá também se responsabilizar pelo transporte, processamento e análise do material coletado pelos Pronto Atendimento.
- O transporte do material, sob responsabilidade da AFIP, deverá ser realizado das 07:00hs às 19:00hs nos 7 dias da semana.

**e) RECOLETA**

Em caso de problemas técnicos ou de problemas com o material coletado que impossibilitem a análise do mesmo, caberá à AFIP nova realização da coleta no retorno do paciente AO POSTO DE COLETA DA AFIP, ou na UNIDADE SOLICITANTE, sem ônus para a PMJ, sendo de sua responsabilidade o aviso à unidade solicitante em 72 horas.

A confirmação de resultados na mesma amostra, quando necessário, deverá ser feita sem ônus à PREFEITURA.

**7. REGULAÇÃO DO SERVIÇO**

Será devidamente apresentado controle epidemiológico através de ferramenta gerencial fornecendo mensalmente:

- O controle administrativo-financeiro das unidades com alto grau de especificidade (informações de cada paciente);
- Os dados estatísticos por índice de positividade de doenças;
- Os resultados qualificados por níveis de alerta, informando sobre os resultados críticos que necessitem de atendimento urgente.

A entidade garante porta única de acesso aos serviços prestados em saúde.

**8. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Executar os serviços de exames laboratoriais especificados no Anexo I, com qualidade técnica e agilidade na entrega dos resultados.

**9. RESULTADOS ESPERADOS**

- Exames diagnósticos de alta qualidade.
- Atendimento ágil e personalizado.
- Resultados mais rápidos e assertivos.
- Melhoria sensível nos índices de satisfação.
- Padronização de processos.

## 10. QUANTIDADE

A AFIP possui capacidade técnica para realização do objeto a ser conveniado conforme estimativa média mensal realizada pela Prefeitura Municipal de Jundiaí no ANEXO I, devendo ser a AFIP remunerada pela produção apresentada, respeitando-se o teto mensal e financeiro do Termo de Convênio.

Diante do fato que a Prefeitura de Jundiaí ficará responsável pelo agendamento dos pedidos de exames, esta também ficará responsável pela regulação das solicitações/agendamentos e controle do teto firmado por meio deste convênio.

## 11. FASE PRÉ ANALÍTICA

Corresponde à fase inicial da execução dos serviços e é composta pela coleta do material biológico, recepção do material biológico, transporte do material, cadastro de pedidos e triagem de material.

### 11.1 INSUMOS:

É de responsabilidade da AFIP fornecer:

- Material para coleta de exames a todas as Unidades de Saúde de Jundiaí (Seringas, algodão, luvas, tubos, agulhas, frascos para urina), urocultura, urina 24 horas e outros tipos de materiais, scalp a vácuo, bloodblonder).
- Caixas térmicas adequadas, em quantidade suficiente para o correto transporte dos materiais para os exames, segundo as padronizações preconizadas pela ANVISA; bem como suporte para acondicionamento de tubos e frascos. Deverá também fazer a reposição das referidas caixas térmicas, quando necessário.
- Etiquetas em quantidade suficiente para identificação das amostras de material coletado.

### 11.2 TRANSPORTE:

A AFIP é responsável por recolher as amostras de material biológico de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Jundiaí, Ambulatórios e Prontos Atendimentos, com veículos e motoristas de responsabilidade do laboratório, em horário previamente acordado entre o laboratório e a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de Jundiaí, e encaminhá-las para processamento dos exames no Laboratório Central.

Toda a logística de transporte, os equipamentos, bem como as técnicas de coleta e execução do exame, deverão respeitar todos os critérios determinados pela Recomendações da Sociedade



Brasileira Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): Coleta e Preparo da Amostra Biológica (documento norteador das boas práticas em laboratório clínico e que contribui no processo de educação continuada dos profissionais de laboratórios clínicas).

### 11.3 RESULTADO DE EXAMES

Os resultados dos exames de rotina deverão ser entregues às UNIDADES DE REFERÊNCIA, de forma impressa, em até 07 dias úteis. Deverão também ser disponibilizados ON LINE ao paciente e à UNIDADE SOLICITANTE com identificação e fornecimento de senha.

Os exames específicos que necessitarem de mais de 07 dias úteis para sua realização deverão ser previamente notificados e justificados tecnicamente.

A AFIP deverá dispor de meios que permitam a rastreabilidade da hora do recebimento e/ou da coleta da amostra.

Os resultados de exames de urgência devem ser disponibilizados via ON LINE no mesmo dia da coleta e deverão ser posteriormente impressos e entregues às UNIDADES SOLICITANTES em até 07 dias corridos.

Os laudos devem respeitar as normas técnicas vigentes, em caso de exame com anormalidade marcante e que importe risco ao paciente, o prestador se compromete a informar à unidade solicitante para que providências urgentes sejam tomadas.

Os resultados dos exames deverão ter identificação clara do diagnóstico, nome CRM e assinatura do médico responsável.

O resultado do exame PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT – PCR deverá ser entregue em até 72 horas nas unidades solicitantes, Vigilância Epidemiológica e Departamento de Regulação da Saúde.

### 11.4 CADASTRO

O cadastro das solicitações médicas será realizado de acordo com a estrutura local de cada unidade, de forma a ter seu fluxo definido entre a AFIP e cada uma das unidades antes do início da prestação de serviços.

### 11.5 TRIAGEM DO MATERIAL BIOLÓGICO

Setor do laboratório responsável pelo recebimento, conferência, preparo e distribuição do material biológico para as áreas técnicas. Todo o recebimento é feito eletronicamente e por amostra, permitindo total rastreabilidade.

### 12.FASE ANALÍTICA

Composta por grandes automações, manuais, parasitologia imunofenotipagem, biologia molecular, microbiologia, toxicologia.

Contamos ainda com setores de validação técnica (validações de metodologias e aparelhos utilizados pelo laboratório) e genética.

### 13.FASE PÓS ANALÍTICA

Na Fase Pós Analítica, contamos com os serviços de liberação de laudos e disponibilizamos ainda o serviço de Canal Cliente: para esclarecimento de dúvidas técnicas dos profissionais da área da saúde, solicitação de antecipação de exames, contato com a coordenadoria médica e demais dúvidas.

### 13.1 RASTREABILIDADE

Nosso laboratório dispõe de total rastreabilidade eletrônica da amostra, desde da entrada no material em nosso laboratório a entrega final do resultado na unidade através de etiquetas com código de barras para cada paciente.

### 14. CONTROLE DE QUALIDADE

Será mantido pelo Laboratório AFIP um sistema de controle de qualidade de acordo com as Boas Práticas de Laboratório e a Legislação vigente.

Realizamos controle da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica – ControlLab (interlaboratorial), além dos controles internos diários (intralaboratorial) e entre as unidades laboratoriais AFIP.

### 15. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

Será disponibilizado Sistema de Educação Continuada para os funcionários envolvidos na coleta de material biológico, com acompanhamento do desempenho no que se refere à problemas com recoletas e coletas desnecessárias.

Serão realizados treinamentos teórico-práticos para novos funcionários e reciclagens periódicas com funcionários mais antigos.

#### 15.1 CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÕES

- 01 Treinamento teórico-geral para a equipe de enfermagem por semestre
- Treinamento prático em coleta de exames, presencial e continuado nas UBSs/PSFs - 04 unidades treinadas ao mês

### 16. DEFINIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS A SEREM ATINGIDAS

As Metas Quantitativas e Qualitativas podem ser revistas por meio de nova pactuação entre as partes, a qualquer tempo, por meio de aditamento sem necessariamente gerar alterações no valor financeiro.

#### 16.1 METAS QUANTITATIVAS

As METAS QUANTITATIVAS correspondem ao volume estimado de procedimentos SUS a ser realizado para atingir os objetivos propostos neste Plano de Trabalho, segundo as Diretrizes do Ministério da Saúde, conforme ANEXO I.

Os serviços objeto deste convênio serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CONVENIADA e lançados em sistema do Ministério da Saúde no CNES 3042340 e CNPJ 47.673.793/0019-00.

## 16.2 METAS QUALITATIVAS

As METAS QUALITATIVAS correspondem às ações desenvolvidas pela entidade, visando à qualificação do atendimento oferecido.

Indicador	Descrição	Parâmetro	Pontuação	Crítérios
Cumprimento do cronograma de capacitação e treinamento para os funcionários da UGPS	Total de treinamentos realizados/Total de treinamentos previstos	100%	2	Pontuará ao realizar 100% dos treinamentos previstos em cada mês
Índice de coleta	Número de recoletas/total de coletas	<10%	2	Pontuará ao atingir índice inferior a 10%
Exames entregues no prazo	Número de resultados entregues dentro do prazo de 7 dias úteis/total de resultados entregues	>85%	2	Pontuará ao apresentar índice superior a 85%
Incidência de "material não enviado"	Número de ocorrências de "material não enviado"/total de amostras coletadas	<20%	2	Pontuará ao apresentar índice inferior a 20%
Indicador de satisfação do cliente	Relatório trimestral apresentado do Nis e Posto de coleta	>85%	2	Pontuará ao apresentar índice de satisfação superior a 85% (pontuação válida para 3 meses)

**Total: 10 PONTOS**

\*A AFIP deverá promover capacitação e treinamento teórico-prático periódico de coleta para os novos funcionários da rede pública de saúde de Jundiá, treinamentos de reciclagem para os funcionários com maior tempo de atuação na rede pública municipal incluindo médicos, bem como treinamentos específicos para diminuição de recoletas e coletas desnecessárias, e outros em decorrência das necessidades de aprimoramento/atualização detectadas através dos relatórios disponibilizados. Estes devem ser formulados conforme temário e cronograma definido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de Jundiá, em conjunto com o laboratório, com pelo menos um mês de antecedência.

As metas qualitativas servirão como parâmetro para acompanhamento e avaliação trimestral da qualidade dos serviços prestados, bem como servirão como parâmetro para a renovação do presente convênio.

## 17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura realizará o pagamento mensal dos procedimentos realizados/aprovados apurados através dos sistemas de informação padronizados da UGPS/Ministério da Saúde. A primeira parcela do repasse será referente a 70% (setenta por cento) do valor total mensal conveniado e seu repasse será até o 5º dia útil do mês da competência, excetuando o valor estimado do exame PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT – PCR.

A segunda parcela do repasse fica vinculada aos valores financeiros dos procedimentos efetivamente realizados/aprovados descontando-se o valor já repassado na primeira parcela.

Caso a produção aprovada não atinja 70% do valor total mensal conveniado, a diferença entre o valor já repassado e o apurado será descontada duas competências após o mês de referência.

A entidade deverá apresentar até o 10º dia do mês subsequente, à Prefeitura, documentos comprobatórios referentes ao cumprimento das metas QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS, obedecendo para tanto, os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e UGPS.

O repasse referente ao exame PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT-PCR se dará após apuração das fichas de notificação por síndrome gripal, solicitação médica e resultado enviados pela entidade à UGPS/DRS.

Após conferência e validação dos procedimentos apresentados e aprovados pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde da Prefeitura de Jundiá, será autorizada a emissão da Nota Fiscal.

### 18. QUADRO ESTIMADO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Categoria de Despesas	AV %
<b>1) Despesas Específicas Posto de Coleta</b>	
Recursos Humanos	6
Serviços com Informática	1
Material de Consumo	3
Alugueis e Condomínio	0,8
Serviços de Internet	0,5
Energia Elétrica	1,7
Água e Esgoto	0,5
Telefone	0,1
Manutenção e Conservação Predial	0,4
Manutenção/Calibração/Controle Qualidade Maq. Eqptos.	0,5
<b>Total 1</b>	<b>14,5</b>
<b>2) Despesas Específicas NTO Central</b>	
Material de Reagentes	33
Materiais Descartáveis	4
Materiais Auxiliares	3
Material de Escritório	2
Materiais de Consumo	2
RH-Lavagem/Triagem/digitação/Validação/Suporte	2
Recursos Humanos-Funcionários Técnicos	14
Transporte	15
Manutenção/Calibração/controle Qualidade Maq. Eqptos.	3
Manutenção e Conservação Predial	2
Rateios Recebidos dos Departamentos Administrativos	5,5
<b>Total 2</b>	<b>85,5</b>
<b>Total 1 + 2</b>	<b>100</b>

**18.1 QUADRO ESTIMADO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – COVID (específico para o exame PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT – PCR)**

<b>Categoria de Despesas</b>	<b>AV %</b>
<b>1) Despesas Específicas Posto de Coleta</b>	
Recursos Humanos	8
Serviços com Informática	2
<b>Total 1</b>	<b>10</b>
<b>2) Despesas Específicas NTO Central</b>	
Material de Reagentes	60
Materiais Descartáveis	2
Material de Escritório	2
RH-Lavagem/Triagem/digitação/Validação/Suporte	2
Recursos Humanos-Funcionários Técnicos	10
Transporte	5
Manutenção/Calibração/controle Qualidade Maq. Eqptos.	3
Rateios Recebidos dos Departamentos Administrativos	6
<b>Total 2</b>	<b>90</b>
<b>Total 1 + 2</b>	<b>100</b>

**19. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O presente Plano de Trabalho terá a vigência de 09 meses com início a partir de janeiro de 2021.

**20. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO**

<b>Metas</b>	<b>jan/21</b>	<b>fev/21</b>	<b>mar/21</b>	<b>abr/21</b>	<b>mai/21</b>
Procedimentos SUS conforme Anexo I	616.000,00	616.000,00	616.000,00	616.000,00	616.000,00
Exame RT-PCR COVID	60.000,00	80.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
<b>Total</b>	<b>676.000,00</b>	<b>696.000,00</b>	<b>776.000,00</b>	<b>776.000,00</b>	<b>776.000,00</b>

<b>Metas</b>	<b>jun/21</b>	<b>jul/21</b>	<b>ago/21</b>	<b>set/21</b>
Procedimentos SUS – Conforme Anexo I	616.000,00	616.000,00	616.000,00	616.000,00
Exame RT-PCR COVID	160.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
<b>Total</b>	<b>776.000,00</b>	<b>736.000,00</b>	<b>736.000,00</b>	<b>736.000,00</b>

Quadro em reais

Jundiaí, 30 de Novembro de 2020.

f

---

**Sergio Tufik**  
Presidente  
CPF: 664.725.478-15 | RG: 3.221.965

OK

ANEXO I - PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO  
PROCEDIMENTOS DA TABELA SUS

ITEM	DESCRIÇÃO SUS	jun/21			fev/21			mai/2021 até jun/2021			jul/2021 até set/2021		
		qtde estimada mensal	vr unitário SUS	Vir. Estimado Mensal	qtde estimada mensal	vr unitário SUS	Vir. Estimado Mensal	qtde estimada mensal	vr unitário SUS	Vir. Estimado Mensal	qtde estimada mensal	vr unitário SUS	Vir. Estimado Mensal
0015	CLEABARCE OSMOLAR	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	
0023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FALCÃO DO FERRO	3	R\$ 2,01	R\$ 6,03	3	R\$ 2,01	R\$ 6,03	3	R\$ 2,01	3	R\$ 2,01	R\$ 6,03	
0031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINÓCIDOS	1	R\$ 15,65	R\$ 15,65	1	R\$ 15,65	R\$ 15,65	1	R\$ 15,65	1	R\$ 15,65	R\$ 15,65	
0040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLUCEMICA (2 DOSAGENS)	34	R\$ 3,63	R\$ 123,42	34	R\$ 3,63	R\$ 123,42	34	R\$ 3,63	34	R\$ 3,63	R\$ 123,42	
0058	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLUCEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (1)	1	R\$ 6,55	R\$ 6,55	1	R\$ 6,55	R\$ 6,55	1	R\$ 6,55	1	R\$ 6,55	R\$ 6,55	
0066	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLUCEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4)	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	
0074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLUCEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	2	R\$ 20,00	R\$ 20,00	2	R\$ 20,00	R\$ 20,00	2	R\$ 20,00	2	R\$ 20,00	R\$ 20,00	
0082	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	
0090	DOSAGEM DE 5-RIPOLETIDASE	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	
0104	DOSAGEM DE ACETONA	1	R\$ 1,85	R\$ 1,85	1	R\$ 1,85	R\$ 1,85	1	R\$ 1,85	1	R\$ 1,85	R\$ 1,85	
0112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	1	R\$ 2,01	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	
0120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2.933	R\$ 1,85	R\$ 5.425,31	2.933	R\$ 1,85	R\$ 5.425,31	2.933	R\$ 1,85	2.933	R\$ 1,85	R\$ 5.425,31	
0135	DOSAGEM DE ACIDO VARILANMDELICO	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00	1	R\$ 9,00	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00	
0147	DOSAGEM DE ADOGLASE	4	R\$ 3,68	R\$ 14,72	4	R\$ 3,68	R\$ 14,72	4	R\$ 3,68	4	R\$ 3,68	R\$ 14,72	
0155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	
0163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	13	R\$ 3,68	R\$ 47,84	13	R\$ 3,68	R\$ 47,84	13	R\$ 3,68	13	R\$ 3,68	R\$ 47,84	
0171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	
0180	DOSAGEM DE AMILASE	283	R\$ 2,25	R\$ 636,75	283	R\$ 2,25	R\$ 636,75	283	R\$ 2,25	283	R\$ 2,25	R\$ 636,75	
0198	DOSAGEM DE AMONIA	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	
0201	DOSAGEM DE BILIRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	413	R\$ 2,01	R\$ 830,13	413	R\$ 2,01	R\$ 830,13	413	R\$ 2,01	413	R\$ 2,01	R\$ 830,13	
0210	DOSAGEM DE CALCIO	755	R\$ 1,85	R\$ 1.396,75	755	R\$ 1,85	R\$ 1.396,75	755	R\$ 1,85	755	R\$ 1,85	R\$ 1.396,75	
0228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	29	R\$ 3,51	R\$ 101,79	29	R\$ 3,51	R\$ 101,79	29	R\$ 3,51	29	R\$ 3,51	R\$ 101,79	
0236	DOSAGEM DE CAROTERO	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	1	R\$ 2,01	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	
0252	DOSAGEM DE CERUIPLASMINA	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	
0260	DOSAGEM DE CLORETO	2	R\$ 1,85	R\$ 3,70	2	R\$ 1,85	R\$ 3,70	2	R\$ 1,85	2	R\$ 1,85	R\$ 3,70	
0279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	6.148	R\$ 3,51	R\$ 21.579,13	6.148	R\$ 3,51	R\$ 21.579,13	6.148	R\$ 3,51	6.148	R\$ 3,51	R\$ 21.579,13	
0287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	2.002	R\$ 3,51	R\$ 7.027,02	2.002	R\$ 3,51	R\$ 7.027,02	2.002	R\$ 3,51	2.002	R\$ 3,51	R\$ 7.027,02	
0295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	6.351	R\$ 1,85	R\$ 11.750,09	6.351	R\$ 1,85	R\$ 11.750,09	6.351	R\$ 1,85	6.351	R\$ 1,85	R\$ 11.750,09	
0309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	
0317	DOSAGEM DE CREATININA	5.367	R\$ 1,85	R\$ 9.928,77	5.367	R\$ 1,85	R\$ 9.928,77	5.367	R\$ 1,85	5.367	R\$ 1,85	R\$ 9.928,77	
0325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFORILASE (CPF)	1.682	R\$ 3,68	R\$ 6.189,39	1.682	R\$ 3,68	R\$ 6.189,39	1.682	R\$ 3,68	1.682	R\$ 3,68	R\$ 6.189,39	
0333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFORILASE FRACAO MB	5	R\$ 4,12	R\$ 20,60	5	R\$ 4,12	R\$ 20,60	5	R\$ 4,12	5	R\$ 4,12	R\$ 20,60	
0341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	
0350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	70	R\$ 3,08	R\$ 216,56	70	R\$ 3,08	R\$ 216,56	70	R\$ 3,08	70	R\$ 3,08	R\$ 216,56	
0366	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	
0376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA (DOSAGENS FRACTIONADAS)	1.144	R\$ 15,59	R\$ 17.834,96	1.144	R\$ 15,59	R\$ 17.834,96	1.144	R\$ 15,59	1.144	R\$ 15,59	R\$ 17.834,96	
0382	DOSAGEM DE FERRO	826	R\$ 3,51	R\$ 2.905,26	826	R\$ 3,51	R\$ 2.905,26	826	R\$ 3,51	826	R\$ 3,51	R\$ 2.905,26	
0406	DOSAGEM DE FOLATO	483	R\$ 15,65	R\$ 7.558,95	483	R\$ 15,65	R\$ 7.558,95	483	R\$ 15,65	483	R\$ 15,65	R\$ 7.558,95	
0424	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	1	R\$ 2,01	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	
0422	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA	466	R\$ 2,01	R\$ 936,66	466	R\$ 2,01	R\$ 936,66	466	R\$ 2,01	466	R\$ 2,01	R\$ 936,66	
0430	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	109	R\$ 1,85	R\$ 201,65	109	R\$ 1,85	R\$ 201,65	109	R\$ 1,85	109	R\$ 1,85	R\$ 201,65	
0449	DOSAGEM DE FOSFORO	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	1	R\$ 2,01	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	
0457	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	
0465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	823	R\$ 3,51	R\$ 2.888,73	823	R\$ 3,51	R\$ 2.888,73	823	R\$ 3,51	823	R\$ 3,51	R\$ 2.888,73	
0473	DOSAGEM DE GICOSE	6.763	R\$ 1,85	R\$ 12.511,55	6.763	R\$ 1,85	R\$ 12.511,55	6.763	R\$ 1,85	6.763	R\$ 1,85	R\$ 12.511,55	

020441	DOSAGEM DE Glicose-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3	R\$ 3,68	R\$ 11,04	R\$ 3,68	R\$ 11,04	3	R\$ 3,68	R\$ 11,04	3	R\$ 3,68	R\$ 11,04	R\$ 3,68	R\$ 11,04
020490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 3,68
020495	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA Glicosuada	4,198	R\$ 7,86	R\$ 32.993,14	R\$ 7,86	R\$ 32.993,14	4,198	R\$ 7,86	R\$ 32.993,14	4,198	R\$ 7,86	R\$ 32.993,14	R\$ 7,86	R\$ 32.993,14
020511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 3,68
020520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOROSE	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 3,51
020538	DOSAGEM DE LACTATO	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 3,68
020548	DOSAGEM DE LACTATO	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 3,51
020554	DOSAGEM DE LIPASE	3	R\$ 2,25	R\$ 6,75	R\$ 2,25	R\$ 6,75	3	R\$ 2,25	R\$ 6,75	3	R\$ 2,25	R\$ 6,75	R\$ 2,25	R\$ 6,75
020562	DOSAGEM DE MAGNESIO	118	R\$ 2,01	R\$ 237,18	R\$ 2,01	R\$ 237,18	118	R\$ 2,01	R\$ 237,18	118	R\$ 2,01	R\$ 237,18	R\$ 2,01	R\$ 237,18
020570	DOSAGEM DE MULTIPROTEINAS	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	R\$ 2,01	R\$ 2,01	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	R\$ 2,01	R\$ 2,01
020689	DOSAGEM DE PRUVATO	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 3,68
020697	DOSAGEM DE PROPRINAS	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 3,51
020698	DOSAGEM DE POTASSIO	2,704	R\$ 1,85	R\$ 5.002,40	R\$ 1,85	R\$ 5.002,40	2,704	R\$ 1,85	R\$ 5.002,40	2,704	R\$ 1,85	R\$ 5.002,40	R\$ 1,85	R\$ 5.002,40
020699	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	136	R\$ 1,40	R\$ 190,40	R\$ 1,40	R\$ 190,40	136	R\$ 1,40	R\$ 190,40	136	R\$ 1,40	R\$ 190,40	R\$ 1,40	R\$ 190,40
020719	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FALCPDES	65	R\$ 2,85	R\$ 185,25	R\$ 1,85	R\$ 120,25	65	R\$ 1,85	R\$ 120,25	65	R\$ 1,85	R\$ 120,25	R\$ 1,85	R\$ 120,25
020727	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FALCPDES	1,781	R\$ 1,85	R\$ 3.294,85	R\$ 1,85	R\$ 3.294,85	1,781	R\$ 1,85	R\$ 3.294,85	1,781	R\$ 1,85	R\$ 3.294,85	R\$ 1,85	R\$ 3.294,85
020735	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-DXALACTICA (TGO)	3,991	R\$ 2,01	R\$ 8.021,51	R\$ 2,01	R\$ 8.021,51	3,991	R\$ 2,01	R\$ 8.021,51	3,991	R\$ 2,01	R\$ 8.021,51	R\$ 2,01	R\$ 8.021,51
020751	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	4,078	R\$ 2,01	R\$ 8.196,18	R\$ 2,01	R\$ 8.196,18	4,078	R\$ 2,01	R\$ 8.196,18	4,078	R\$ 2,01	R\$ 8.196,18	R\$ 2,01	R\$ 8.196,18
020760	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	179	R\$ 4,12	R\$ 737,48	R\$ 4,12	R\$ 737,48	179	R\$ 4,12	R\$ 737,48	179	R\$ 4,12	R\$ 737,48	R\$ 4,12	R\$ 737,48
020778	DOSAGEM DE TRIGLICERIDOS	6,148	R\$ 3,51	R\$ 21.579,13	R\$ 3,51	R\$ 21.579,13	6,148	R\$ 3,51	R\$ 21.579,13	6,148	R\$ 3,51	R\$ 21.579,13	R\$ 3,51	R\$ 21.579,13
020784	DOSAGEM DE UREIA	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 3,51
020786	DOSAGEM DE TRIFTOPANI	2,871	R\$ 1,85	R\$ 5.311,35	R\$ 1,85	R\$ 5.311,35	2,871	R\$ 1,85	R\$ 5.311,35	2,871	R\$ 1,85	R\$ 5.311,35	R\$ 1,85	R\$ 5.311,35
020794	DOSAGEM DE VITAMINA B12	1,429	R\$ 15,24	R\$ 21.776,44	R\$ 15,24	R\$ 21.776,44	1,429	R\$ 15,24	R\$ 21.776,44	1,429	R\$ 15,24	R\$ 21.776,44	R\$ 15,24	R\$ 21.776,44
020716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 3,68
020724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	31	R\$ 4,42	R\$ 137,02	R\$ 4,42	R\$ 137,02	31	R\$ 4,42	R\$ 137,02	31	R\$ 4,42	R\$ 137,02	R\$ 4,42	R\$ 137,02
020732	GASOMETRIA (PH PO2 PO3 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	11	R\$ 15,65	R\$ 172,15	R\$ 15,65	R\$ 172,15	11	R\$ 15,65	R\$ 172,15	11	R\$ 15,65	R\$ 172,15	R\$ 15,65	R\$ 172,15
020740	PROVA DA D-XILOSE	1	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55	1	R\$ 5,55	R\$ 5,55	1	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55
020759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTEIS ORAIS	1,412	R\$ 15,24	R\$ 21.524,98	R\$ 15,24	R\$ 21.524,98	1,412	R\$ 15,24	R\$ 21.524,98	1,412	R\$ 15,24	R\$ 21.524,98	R\$ 15,24	R\$ 21.524,98
020767	DOSAGEM DE ZEN HORMONIA D	1	R\$ 1,53	R\$ 1,53	R\$ 1,53	R\$ 1,53	1	R\$ 1,53	R\$ 1,53	1	R\$ 1,53	R\$ 1,53	R\$ 1,53	R\$ 1,53
020775	DETERMINACAO DE CREMATO RITO NO LEME HUMANO ORDENANDO	1	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04	1	R\$ 3,04	R\$ 3,04	1	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
020785	ACIDIZ TITULAVEL NO LEME HUMANO (DOHNIC)	1	R\$ 6,48	R\$ 6,48	R\$ 6,48	R\$ 6,48	1	R\$ 6,48	R\$ 6,48	1	R\$ 6,48	R\$ 6,48	R\$ 6,48	R\$ 6,48
020810	CITOCINICA HEMATOLOGICA	92	R\$ 2,73	R\$ 251,16	R\$ 2,73	R\$ 251,16	92	R\$ 2,73	R\$ 251,16	92	R\$ 2,73	R\$ 251,16	R\$ 2,73	R\$ 251,16
020826	CONTAGEM DE PLACUETAS	66	R\$ 2,73	R\$ 180,18	R\$ 2,73	R\$ 180,18	66	R\$ 2,73	R\$ 180,18	66	R\$ 2,73	R\$ 180,18	R\$ 2,73	R\$ 180,18
020837	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73
020845	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73
020853	DETERMINACAO DE ENZIMAS ENDOCRINARIAS (CASA)	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73
020861	DETERMINACAO DE ALDO-REMOGLOBINA	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73
020870	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73
020884	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EULORULINA	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73
020896	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73
020900	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 2,73
020918	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIVIDA DE HEMACIAS	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79	R\$ 5,79	R\$ 5,79	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79	R\$ 5,79	R\$ 5,79
020918	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIVIDA DE HEMACIAS	2	R\$ 2,85	R\$ 5,70	R\$ 2,85	R\$ 5,70	2	R\$ 2,85	R\$ 5,70	2	R\$ 2,85	R\$ 5,70	R\$ 2,85	R\$ 5,70
020926	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	661	R\$ 5,77	R\$ 3.811,97	R\$ 5,77	R\$ 3.811,97	661	R\$ 5,77	R\$ 3.811,97	661	R\$ 5,77	R\$ 3.811,97	R\$ 5,77	R\$ 3.811,97
020934	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP)	863	R\$ 2,73	R\$ 2.355,99	R\$ 2,73	R\$ 2.355,99	863	R\$ 2,73	R\$ 2.355,99	863	R\$ 2,73	R\$ 2.355,99	R\$ 2,73	R\$ 2.355,99
020942	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	393	R\$ 2,73	R\$ 1.072,89	R\$ 2,73	R\$ 1.072,89	393	R\$ 2,73	R\$ 1.072,89	393	R\$ 2,73	R\$ 1.072,89	R\$ 2,73	R\$ 1.072,89
020950	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMODIFUSACAO (HVS)	11	R\$ 4,11	R\$ 45,21	R\$ 4,11	R\$ 45,21	11	R\$ 4,11	R\$ 45,21	11	R\$ 4,11	R\$ 45,21	R\$ 4,11	R\$ 45,21
020969	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	1	R\$ 6,48	R\$ 6,48	R\$ 6,48	R\$ 6,48	1	R\$ 6,48	R\$ 6,48	1	R\$ 6,48	R\$ 6,48	R\$ 6,48	R\$ 6,48
020977	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	1	R\$ 5,31	R\$ 5,31	R\$ 5,31	R\$ 5,31	1	R\$ 5,31	R\$ 5,31	1	R\$ 5,31	R\$ 5,31	R\$ 5,31	R\$ 5,31
020985	DOSAGEM DE FATOR II	1	R\$ 7,61	R\$ 7,61	R\$ 7,61	R\$ 7,61	1	R\$ 7,61	R\$ 7,61	1	R\$ 7,61	R\$ 7,61	R\$ 7,61	R\$ 7,61
020993	DOSAGEM DE FATOR IX	1	R\$ 4,73	R\$ 4,73	R\$ 4,73	R\$ 4,73	1	R\$ 4,73	R\$ 4,73	1	R\$ 4,73	R\$ 4,73	R\$ 4,73	R\$ 4,73
020997	DOSAGEM DE FATOR X	1	R\$ 8,09	R\$ 8,09	R\$ 8,09	R\$ 8,09	1	R\$ 8,09	R\$ 8,09	1	R\$ 8,09	R\$ 8,09	R\$ 8,09	R\$ 8,09
020915	DOSAGEM DE FATOR VII	1	R\$ 8,09	R\$ 8,09	R\$ 8,09	R\$ 8,09	1	R\$ 8,09	R\$ 8,09	1	R\$ 8,09	R\$ 8,09	R\$ 8,09	R\$ 8,09







Table with 15 columns: Item Code, Description, Value, Quantity, Unit Price, Total Price, Tax, Item Code, Value, Quantity, Unit Price, Total Price, Tax, Item Code, Value, Quantity, Unit Price, Total Price, Tax, Item Code, Value, Quantity, Unit Price, Total Price, Tax. Contains 49 rows of data.







0124	DOSSIEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89
0132	DOSSIEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89
0159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	1	RS 5,23	RS 5,23	RS 5,23	1	RS 5,23	RS 5,23	RS 5,23	1	RS 5,23	RS 5,23	1	RS 5,23	RS 5,23	RS 5,23
0167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOITICO	1	RS 6,56	RS 6,56	RS 6,56	1	RS 6,56	RS 6,56	RS 6,56	1	RS 6,56	RS 6,56	1	RS 6,56	RS 6,56	RS 6,56
0183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTRAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	1	RS 5,79	RS 5,79	RS 5,79	1	RS 5,79	RS 5,79	RS 5,79	1	RS 5,79	RS 5,79	1	RS 5,79	RS 5,79	RS 5,79
0181	MILOGRAMA	2	RS 5,79	RS 11,58	RS 11,58	2	RS 5,79	RS 11,58	RS 11,58	2	RS 5,79	RS 11,58	2	RS 5,79	RS 11,58	RS 11,58
0213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTES/DEPOIS DE SANGUE (ELISA)	39	RS 9,70	RS 378,30	RS 378,30	39	RS 9,70	RS 378,30	RS 378,30	39	RS 9,70	RS 378,30	39	RS 9,70	RS 378,30	RS 378,30
0223	DOSSIEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	1	RS 2,01	RS 2,01	RS 2,01	1	RS 2,01	RS 2,01	RS 2,01	1	RS 2,01	RS 2,01	1	RS 2,01	RS 2,01	RS 2,01
0246	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89
0248	PESQUISA DE CELULAS ORNANOGONIAIS	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89
0256	PESQUISA DE CRISTAS C/ LUZ POLARIZADA	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89
0264	PESQUISA DE ESPERMATOCIOS (APÓS VASECTOMIA)	1	RS 4,80	RS 4,80	RS 4,80	1	RS 4,80	RS 4,80	RS 4,80	1	RS 4,80	RS 4,80	1	RS 4,80	RS 4,80	RS 4,80
0272	PESQUISA DE MAGNETIS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89
0288	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	1	RS 9,70	RS 9,70	RS 9,70	1	RS 9,70	RS 9,70	RS 9,70	1	RS 9,70	RS 9,70	1	RS 9,70	RS 9,70	RS 9,70
0302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89
0310	REACAO DE PANDY	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89
0329	REACAO DE RWANDA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89
0337	TESTE DE CLEMENTS	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	1	RS 1,89	RS 1,89	RS 1,89
0345	TESTE DE GASTROCIDIGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOST	1	RS 4,69	RS 4,69	RS 4,69	1	RS 4,69	RS 4,69	RS 4,69	1	RS 4,69	RS 4,69	1	RS 4,69	RS 4,69	RS 4,69
0353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	1	RS 4,69	RS 4,69	RS 4,69	1	RS 4,69	RS 4,69	RS 4,69	1	RS 4,69	RS 4,69	1	RS 4,69	RS 4,69	RS 4,69
0014	DETERMINACAO DE CAROTIPO EM CULTURA DE IONGA DURACAO (C/ TE	1	RS 180,00	RS 180,00	RS 180,00	1	RS 180,00	RS 180,00	RS 180,00	1	RS 180,00	RS 180,00	1	RS 180,00	RS 180,00	RS 180,00
0022	DETERMINACAO DE CAROTIPO EM MEDULA OSEA E VISCERIDADES CORI	1	RS 160,00	RS 160,00	RS 160,00	1	RS 160,00	RS 160,00	RS 160,00	1	RS 160,00	RS 160,00	1	RS 160,00	RS 160,00	RS 160,00
0030	DETERMINACAO DE CAROTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA D	2	RS 160,00	RS 480,00	RS 480,00	2	RS 160,00	RS 480,00	RS 480,00	2	RS 160,00	RS 480,00	2	RS 160,00	RS 480,00	RS 480,00
0049	QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2	1	RS 120,00	RS 120,00	RS 120,00	1	RS 120,00	RS 120,00	RS 120,00	1	RS 120,00	RS 120,00	1	RS 120,00	RS 120,00	RS 120,00
0055	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTI-PLAQUETARIOS	1	RS 10,65	RS 10,65	RS 10,65	1	RS 10,65	RS 10,65	RS 10,65	1	RS 10,65	RS 10,65	1	RS 10,65	RS 10,65	RS 10,65
0073	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	37	RS 1,37	RS 50,69	RS 50,69	37	RS 1,37	RS 50,69	RS 50,69	37	RS 1,37	RS 50,69	37	RS 1,37	RS 50,69	RS 50,69
0081	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	1	RS 10,65	RS 10,65	RS 10,65	1	RS 10,65	RS 10,65	RS 10,65	1	RS 10,65	RS 10,65	1	RS 10,65	RS 10,65	RS 10,65
0040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	1	RS 10,65	RS 10,65	RS 10,65	1	RS 10,65	RS 10,65	RS 10,65	1	RS 10,65	RS 10,65	1	RS 10,65	RS 10,65	RS 10,65
0058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUCAO	1	RS 5,79	RS 5,79	RS 5,79	1	RS 5,79	RS 5,79	RS 5,79	1	RS 5,79	RS 5,79	1	RS 5,79	RS 5,79	RS 5,79
0066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 3FOC	1	RS 5,79	RS 5,79	RS 5,79	1	RS 5,79	RS 5,79	RS 5,79	1	RS 5,79	RS 5,79	1	RS 5,79	RS 5,79	RS 5,79
0074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRO	1	RS 5,79	RS 5,79	RS 5,79	1	RS 5,79	RS 5,79	RS 5,79	1	RS 5,79	RS 5,79	1	RS 5,79	RS 5,79	RS 5,79
0082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	250	RS 1,37	RS 342,50	RS 342,50	250	RS 1,37	RS 342,50	RS 342,50	250	RS 1,37	RS 342,50	250	RS 1,37	RS 342,50	RS 342,50
0100	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	49	RS 2,73	RS 133,77	RS 133,77	49	RS 2,73	RS 133,77	RS 133,77	49	RS 2,73	RS 133,77	49	RS 2,73	RS 133,77	RS 133,77
0104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A GLOB ANT B	1	RS 5,79	RS 5,79	RS 5,79	1	RS 5,79	RS 5,79	RS 5,79	1	RS 5,79	RS 5,79	1	RS 5,79	RS 5,79	RS 5,79
tot		112.671	RS 516.000,00	RS 616.000,00	RS 616.000,00	112.671	RS 516.000,00	RS 616.000,00	RS 616.000,00	112.671	RS 516.000,00	RS 616.000,00	112.671	RS 516.000,00	RS 616.000,00	RS 616.000,00

MÊNTO	DESCRICOES	qtda estimada mensal	jun/21		jul/21		ago/21 até jun/2021		jul/2021 até 30/2021	
			vlr unificao convencionado	qtda estimada mensal	vlr unificao convencionado	qtda estimada mensal	vlr unificao convencionado	qtda estimada mensal	vlr unificao convencionado	qtda estimada mensal
0720	PESQUISA DE SABS-COV-2 P08 RT- PCR	300	RS 200,00	60.000,00	RS 200,00	60.000,00	RS 200,00	60.000,00	RS 200,00	60.000,00
AL	AL mesal estimado	112.671	RS 200,00	RS 676.000,00	RS 200,00	RS 696.000,00	RS 200,00	RS 776.000,00	RS 200,00	RS 736.000,00





**ANEXO II**  
**ESCALA DE UNIDADES E AMBULATÓRIOS QUE REALIZAM**  
**SUA PRÓPRIA COLETA**

UNIDADES BÁSICAS, ESF E PACS	Dias e Horários
2701316 UBS RETIRO	2ª, 3ª, 4ª e 6ª - 7:00
2701383 UBS ELOY CHAVES PACS	2ª a 5ª - 07:00
2701405 UBS GUANABARA	2ª, 3ª, 4ª e 6ª - 7:00
2704870 UBS TRAVIU	3ª, 4ª e 5ª - 08:00
2704889 UBS TULIPAS PACS	2ª, 3ª, 4ª e 5ª - 08:00
2705125 UBS SARAPIRANGA PACS	2ª, 3ª, 5ª e 6ª - 08:00
2705133 CLÍNICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE	2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª - 07:00
2705257 UBS HORTOLANDIA PACS	2ª, 3ª, 4ª e 5ª - 07:00
5363179 UBS FAZENDA GRANDE	3ª, 4ª e 5ª - 7:00
2701308 UBS AGAPEAMA PACS VL CRISTO	2ª à 6ª - 07:00
2701340 UBS CENTRAL	3ª - 07:00
2701367 UBS COMERCIAL	3ª, 4ª e 5ª - 08:00
2705109 UBS RAMI	3ª, 4ª e 5ª - 08:00
2704773 UBS VILA RIO BRANCO	4ª, 5ª e 6ª - 07:00
2704838 UBS SANTA GERTRUDES	3ª, 4ª, 5ª e 6ª - 07:00
2705176 ESF VILA ANA	4ª e 5ª - 07:00 (eventualmente 6ª - 08 :00
2701324 UBS APARECIDA	5ª e 6ª - 08:00
2701332 UBS CAXAMBU	3ª, 4ª e 5ª - 08:00
2701359 UBS COLONIA	3ª, 4ª e 5ª - 07:00
2705117 UBS IVOTURUCAIA PACS	3ª, 4ª e 5ª - 07:00
2704765 UBS JUNDIAI MIRIM	3ª, 5ª e 6ª - 08:00
2704811 UBS RUI BARBOSA	3ª, 4ª e 5ª - 08:00
2704846 UBS SAO CAMILO PACS	3ª, 5ª e 6ª - 08:00
2704854 UBS TAMOID PACS	2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª - 07:00
2704862 UBS TARUMA	4ª, 5ª e 6ª - 08:00
2705141 ESF RIO ACIMA	3ª, 4ª e 5ª - 08:00
2701375 UBS CORRUPIRA PACS	2ª e 6ª - 07:00
2704781 UBS MORADA DAS VINHAS PACS	2ª, 3ª, 4ª e 5ª - 07:00
2095793 ESF VILA MARLENE	3ª, 5ª e 6ª - 07:30
2095815 ESF PARQUE CENTENARIO	3ª e 4ª - 07:30
7269021 UBS ANHANGABÁU	3ª, 4ª, 5ª e 6ª - 08:00
2701391 UBS ESPLANADA	2ª, 3ª, 5ª e 6ª - 07:30
2704757 UBS JARDIM DO LAGO	2ª e 5ª - 08:00
2704803 UBS PITANGUEIRAS	3ª, 4ª, 5ª e 6ª - 08:00
2704897 UBS MARINGA PACS	2ª, 3ª, 4ª e 5ª - 08:00
AMB. Saúde da Mulher	2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª - 07:30
AMB. MI	2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª - 07:00

## ESCALA DE UNIDADES BÁSICAS QUE REALIZAM A COLETA DO MATERIAL PARA O EXAME RT-PCR COVID

UNIDADES BÁSICAS, ESF E PACS	
2701316 UBS RETIRO	
2701383 UBS ELOY CHAVES PACS	
2701405 UBS GUANABARA	
2704870 UBS TRAVIU	
2704889 UBS TULIPAS PACS	
2705125 UBS SARAPIRANGA PACS	
2705133 CLÍNICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE	
2705257 UBS HORTOLANDIA PACS	
5363179 UBS FAZENDA GRANDE	
2701308 UBS AGAPEAMA PACS VL CRISTO	
2701340 UBS CENTRAL	
2701367 UBS COMERCIAL	
2705109 UBS RAMI	
2704773 UBS VILA RIO BRANCO	
2704838 UBS SANTA GERTRUDES	
2705176 ESF VILA ANA	
2701324 UBS APARECIDA	
2701332 UBS CAXAMBU	
2701359 UBS COLONIA	
2705117 UBS IVOTURUCAIA PACS	
2704765 UBS JUNDIAI MIRIM	
2704811 UBS RUI BARBOSA	
2704846 UBS SAO CAMILO PACS	
2704854 UBS TAMOIO PACS	
2704862 UBS TARUMA	
2705141 ESF RIO ACIMA	
2701375 UBS CORRUPIRA PACS	
2704781 UBS MORADA DAS VINHAS PACS	
2095793 ESF VILA MARLENÉ	
2095815 ESF PARQUE CENTENÁRIO	
7269021 UBS ANHANGABAU	
2701391 UBS ESPLANADA	
2704757 UBS JARDIM DO LAGO	
2704803 UBS PITANGUEIRAS	
2704897 UBS MARINGA PACS	

2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª durante o horário de  
funcionamento do serviço

### ANEXO III

#### PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO NECESSIDADE DE COLETA NO POSTO DE COLETA DA CONVENIADA

0202010040	R\$ 3,63	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)
0202010058	R\$ 6,55	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA ( 5
0202010066	R\$ 3,68	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4
0202010074	R\$ 10,00	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)
0202010732	R\$ 15,65	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE )
0202010759	R\$ 6,55	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS
0202010775	R\$ 1,53	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO
0202010783	R\$ 3,04	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)
0202020045	R\$ 2,73	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR
0202020096	R\$ 2,73	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
0202020100	R\$ 9,00	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY
0202060306	R\$ 12,01	TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH
0202060411	R\$ 12,01	TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA
0202060420	R\$ 12,01	TESTE DE ESTÍMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA
0202060438	R\$ 12,01	TESTE DE ESTÍMULO DO HGH APOS GLUCAGON
0202060446	R\$ 12,01	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA
0202060454	R\$ 12,01	TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APOS GLICOSE
0202080072	R\$ 2,80	BACTERIOSCOPIA (GRAM)
0202080080	R\$ 5,62	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO
0202080129	R\$ 10,25	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS
0202080137	R\$ 4,19	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS
0202080145	R\$ 2,80	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)
0202080153	R\$ 11,49	HEMOCULTURA
0202080161	R\$ 5,63	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS
0202090035	R\$ 4,33	CITOLOGIA P/ CLAMÍDIA
0202090043	R\$ 4,33	CITOLOGIA P/ HERPESVÍRUS
0202090051	R\$ 1,89	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CELULAS NO LIQUOR
0202090060	R\$ 1,89	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR
0202090094	R\$ 2,01	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA
0202090108	R\$ 2,01	DOSAGEM DE FRUTOSE
0202090116	R\$ 2,01	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA
0202090213	R\$ 9,70	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOÍDES ( ELISA )
0202090221	R\$ 2,01	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA
0202090264	R\$ 4,80	PESQUISA DE ESPERMATOZOÍDES (APOS VASECTOMIA)
0202090280	R\$ 9,70	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMÁTICA (CADA)
0202090345	R\$ 4,69	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOST



## ANEXO IV

### UNIDADES SOLICITANTES - COLETA NO POSTO DE COLETA DA CONVENIADA

NAPD - Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência
Ambulatório de Geriatria
Ambulatório da FMJ
Ambulatório de Saúde Mental
CAPS adulto
CAPS infantil
Serviços contratados/ conveniados
Ambulatório NIS

## ANEXO V

### UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - COLETAS REALIZADAS PELA PRÓPRIA UNIDADE

Unidade	Endereço	Coleta
PÁ Ponte São João	Rua Santo Antonio n° 191 - ponte São João CEP: 13218-031 Jundiaí	Conforme solicitação telefônica



Prefeitura  
de Jundiá

### ANEXO VI- C<sub>1</sub> – CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PRESTAÇÃO PRINCIPAL

	1	2	3	4	5	6	7
<b>Período</b>	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20
<b>Data de Entrega</b>	30 de Janeiro/20			30 de Março/20		30 de Maio/20	

	8	9	10	11	12	13	14	15
<b>Período</b>	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
<b>Data de Entrega</b>	30 de Julho/20		30 de Setembro/20		30 de Novembro/20		30 de Janeiro/21	

	16	17	18	19	20	21	22	23	24
<b>Período</b>	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
<b>Data de Entrega</b>	30 de Março/21		30 de Maio/21		30 de Julho/21		30 de Setembro/21		30 de Outubro/21

### ANEXO VI- C<sub>2</sub> – CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PRESTAÇÃO (ENFRENTAMENTO COVID)

<b>Período:</b>	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
<b>Data de Entrega</b>	30 de Março/21		30 de Maio/21		30 de Julho/21		30 de Setembro/21		30 de Outubro/21



Prefeitura  
de Jundiaí

## ANEXO VI-D – CHECK LIST

*Conforme Instrução Normativa 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a conveniada deverá prestar contas ao **MUNICÍPIO**, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento, os documentos a seguir, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros do **MUNICÍPIO**. ”*

- I. Folha de Rosto; (UGPS)
- II. Ofício de Encaminhamento; (UGPS)
- III. Certidão indicando os nomes e CPFs dos responsáveis pelo órgão concessor e respectivos períodos de atuação; (UGPS)
- IV. Certidão indicando os nomes dos responsáveis pela fiscalização da execução do convênio e respectivos períodos de atuação; (UGPS)
- V. Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da entidade conveniada, forma de remuneração, períodos de atuação, com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do convênio; (Conveniada)
- VI. Certidão contendo os nomes e CPFs dos responsáveis pelo controle interno do órgão concessor, os respectivos períodos de atuação, os afastamentos e as substituições; (UGPS)
- VII. Relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do convênio, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, assinado pelo representante legal da entidade conveniada; (Conveniada)
- VIII. Relatório governamental da análise da execução do convênio, demonstrando que a parceria permanece a melhor opção para a Administração Pública, utilizando como base comparativa os dados informados no documento previsto na alínea “c”, inciso I, do art. 137 desta Seção; (UGPS)
- IX. Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso, individualizando os gastos pela forma de contratação, na conformidade do modelo contido no Anexo RP-12; (Conveniada)
- X. Relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela entidade conveniada, para os fins estabelecidos no convênio, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento; (Conveniada)
- XI. Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos do convênio, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras; (Conveniada)





**Prefeitura  
de Jundiaí**

- XII. Publicação do Balanço Patrimonial da entidade conveniada, dos exercícios encerrado e anterior; (Conveniada)
- XIII. Demais demonstrações contábeis e financeiras da entidade conveniada, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício; (Conveniada)
- XIV. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis; (Conveniada)
- XV. Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso; (Conveniada)
- XVI. Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados; (Conveniada)
- XVII. Parecer conclusivo elaborado nos termos do art. 200 destas Instruções; (UGPS)
- XVIII. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; (Conveniada)
- XIX. Declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a dirigente(s) da conveniada, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública conveniente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; (Conveniada)
- XX. Termo de Ciência e de Notificação (Anexo RP-11) relativo à tramitação do processo de prestação de contas neste Tribunal de Contas; (UGPS)
- XXI. Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Conveniada)
- XXII. Cópia do Estatuto Social registrado da entidade conveniada; (Conveniada)
- XXIII. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade conveniada; (Conveniada)
- XXIV. Informar a composição do Conselho Fiscal durante o exercício; (Conveniada)
- XXV. Fornecer cópia do Parecer do Conselho Fiscal, analisando a prestação de contas do exercício; (Conveniada)
- XXVI. Apresentar cópias do (s) parecer (es) emitidos pelo (s) Conselho (s) da entidade sobre as contas do exercício; (Conveniada)
- XXVII. Certidões “via internet” referentes a encargos (INSS, FGTS e PIS/PASEP); (Conveniada)
- XXVIII. Declaração informando se a conveniada está atendendo a Lei 8.344 de 03 de dezembro de 2014 e os Comunicados do TECESP; (Conveniada)
- XXIX. Demais Certidões e/ou documentos; (Conveniada).

Timbre da conveniada  
Anexo VI -E

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO  
INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE CONVÊNIO**

**ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

**CONVENIADA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO E CEP:**

**RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA:**

**CPF:**

**OBJETO:**

**EXERCÍCIO:**

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):**

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Convênio nº			
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, alugueis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da \_\_\_\_\_ *(nome da entidade)* vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no

# Timbre da conveniada

## Anexo VI -E

exercício/20XX bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
<b>TOTAL</b>					

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

## Timbre da conveniada

### Anexo VI -E

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Local e data:

Responsáveis pela Conveniada: (nome, cargo e assinatura)

**CASA CIVIL****EXTRATO**

**TERMO ADITIVO VI ao CONVÊNIO nº 19/2019**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP.

Processo nº 25.865-5/2019

OBJETO: Repactua o Convênio nº 19/2019, substitui o Plano de trabalho a partir de 1º de janeiro de 2021 até 30 de setembro de 2021, substitui o Anexo II, os itens “C”, “D” e “E” (Prestação de Contas), altera a redação da Cláusula Quarta do Aditivo V e adita o valor.

ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020.

**EXTRATO**

**TERMO ADITIVO VIII ao CONVÊNIO nº 09/2016**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ.

Processo nº 17.285-2/2016.

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho, a partir de 1º de janeiro de 2021 e adita o valor total.

ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020.

**GOVERNO E FINANÇAS****UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 60/2020**

Os contribuintes abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
14.352-5/2020	STEPHAN DIRCK KLAES 34573719890
14.624-7/2020	MARCOS ANTONIO SIMÃO DA SILVA
14.758-3/2020	JUNDSONDAS POÇOS ARTESIANOS LTDA
15.490-2/2020	INSTITUTO SAPIENS VITA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE LTDA - EPP
15.762-4/2020	ESCON CONTABILIDADE S/S LTDA
15.096-7/2020	TOMBINI & CIA LTDA
15.760-8/2020	CIVIMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
16.081-8/2020	LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI
16.097-4/2020	DAMARU EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
16.106-3/2020	LEANDRO CHRISTOVÃO FEITOSA
16.109-7/2020	TASK JUND LOGISTICS LTDA
16.253-3/2020	SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA
16.255-8/2020	ADM BRAZIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
16.257-4/2020	DANILO DINIZ FLORENTINO
16.344-0/2020	ANDRÉ LUIS STORANI VEÍCULOS
16.347-3/2020	CASAGROUP BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS EM GERAL LTDA
16.515-5/2020	REVIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E COMÉRCIO LTDA
16.523-9/2020	BOTTCHER DO BRASIL LTDA
16.625-2/2020	RENATA SOARES POVOA
16.628-6/2020	CORAZZARI – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
16.691-4/2020	CWBR EVENTOS E SOLUÇÕES LTDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 21 de dezembro de 2020

ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 60/2020**

Os contribuintes abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

**GOVERNO E FINANÇAS**

14.624-7/2020	MARCOS ANTONIO SIMÃO DA SILVA
14.758-3/2020	JUNDSONDAS POÇOS ARTESIANOS LTDA
15.490-2/2020	INSTITUTO SAPIENS VITA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE LTDA - EPP
15.762-4/2020	ESCON CONTABILIDADE S/S LTDA
15.096-7/2020	TOMBINI & CIA LTDA
15.760-8/2020	CIVIMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
16.081-8/2020	LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI
16.097-4/2020	DAMARU EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
16.106-3/2020	LEANDRO CHRISTOVÃO FEITOSA
16.109-7/2020	TASK JUND LOGISTICS LTDA
16.253-3/2020	SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA
16.255-8/2020	ADM BRAZIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
16.257-4/2020	DANILO DINIZ FLORENTINO
16.344-0/2020	ANDRÉ LUIS STORANI VEÍCULOS
16.347-3/2020	CASAGROUP BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS EM GERAL LTDA
16.515-5/2020	REVIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E COMÉRCIO LTDA
16.523-9/2020	BOTTCHER DO BRASIL LTDA
16.625-2/2020	RENATA SOARES POVOA
16.628-6/2020	CORAZZARI – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
16.691-4/2020	CWBR EVENTOS E SOLUÇÕES LTDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 21 de dezembro de 2020

ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 61/2020**

O contribuinte abaixo relacionado fica NOTIFICADO, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
9.169-0/2020	LOURIVAL MANOEL DA SILVA JARDINAGEM

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 21 de dezembro de 2020

ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 62/2020**

O contribuinte abaixo relacionado fica NOTIFICADO, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
10.504-5/2020	RONALDO A. FERREIRA DA CRUZ ME

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 22 de dezembro de 2020

ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

